



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

DECRETO LEGISLATIVO nº 001/91, DE 13 DE AGOSTO/1991

"Rejeita as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 1989".

CONSIDERANDO que, na Sessão Ordinária realizada na data de ontem, o Plenário acolheu o Parecer nº 149/90, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com relação às contas do Poder Executivo do Município de Barra do Garças, e

CONSIDERANDO que, na Sessão Ordinária, o Plenário, com base no Art. 210, inciso II e III da Constituição Estadual, c/c o Art. 34, X, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, e ainda, no Art. 193, § 1º e 2º do Regimento Interno desta Casa, na discussão e votação do Mérito, aprovou na Sessão Ordinária realizada na mesma data, por 07 (sete) votos a favor e 08 (oito) abstenções, o Parecer nº 149/90, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, rejeitando portanto, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício de 1989.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças-MT., referente ao exercício de 1989.

Parágrafo Único - Publique-se o presente Decreto-Legislativo e encaminhe exemplares ao Prefeito Municipal e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Remeta-se as Contas (Balanço Geral/89) ao Ministério Público, conforme preceitua o Art. 56, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

...

fls.02

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 13 de Agosto de 1991.

[Handwritten signature]
Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
Presidente

[Handwritten signature]
EDVALDO FERREIRA MACIEL
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que *Deputado* *Re-*
gistrado *à* *pp* *9ª* *e* *10ª* *e* *pulle-*
ção *pro* *juris* *da* *Câ-*
mara *Municipal*
em *13* *08* *1991*